

Atto n.º 22 de 4 de Julho de 1939

Manda contar em dobro o tempo de férias do ano de 1937 e 1938 a que têm direito o 1.º oficial da Tesouraria Municipal.

Henrique Cordova, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando dos poderes que lhe são conferidos por lei etc.

Resolve mandar contar em dobro o tempo de férias de dois meses a que têm direito o 1.º oficial da Tesouraria, Sr. Demétrio Acosta, concernente aos anos de 1937 e 1938, que não foram gozados de conformidade com o §.º 3.º do art.º 95 do Regulamento dos Funcionários Públicos do Estado, adotado por este município pelo Atto. n.º 89 de 17 de Setembro de 1938.

Façam-se as devidas comunicações.  
Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 4 de Julho de 1939.

Henrique Cordova  
Prefeito Municipal